

**Procuradoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Expede Minuta-padrão de contrato a ser celebrado entre órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul e profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade de licitação.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais ou empresas de notória especialização, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 206/2023, que aprovou a Minuta-Padrão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir Minuta-padrão de contrato a ser celebrado entre órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul e profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 22 de novembro 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato de Apostilamento ao Contrato 030/2021 - GL/COINF/SED/MS****Nº Cadastral 16079.0**

<b>Processo:</b>	29/046.953/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ART'S PISOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260% do 1º ano e 19,942% do 2º ano, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 679.465,48 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e quarenta e oito centavos).
<b>Valor:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260% do 1º ano e 19,942% do 2º ano, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 679.465,48 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e quarenta e oito centavos).